

RECUPERA MPE

O QUE É UMA RECUPERAÇÃO JUDICIAL?

É uma ação judicial onde o devedor apresenta um plano de pagamento de suas dívidas a seus credores, a fim de evitar sua falência.

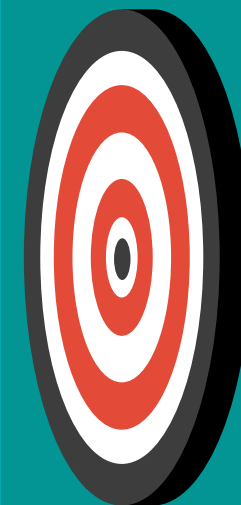


FIQUE POR DENTRO

- Desde 2014, a Lei Geral da Micro e Pequena Empresa garante aos empresários participação no processo de recuperação judicial de crédito e preferência no pagamento, em caso de falência.
- Os donos de pequenos negócios podem ser os credores de dívidas de grandes empresas. E também tem o direito de pedir à Justiça a recuperação judicial para evitar fechar as próprias portas.



- As mudanças na legislação só ocorreram após a atuação do Sebrae para garantir o tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas.
- Para orientar o empresário, de forma gratuita, a agir em caso de recuperação judicial ou falência o Sebrae lança o Recupera MPE.
- Acesse o site www.sebrae.com.br, ligue para o telefone 0800 570 570, mande e-mail para recuperampe@sebrae.com.br ou visite algum ponto de atendimento do Sebrae, em todo o Brasil, para mais esclarecimentos.
- Oferecemos também cursos e consultorias para auxiliar o empresário a manter a saúde financeira da empresa em dia.





SAIBA COMO AGIR EM CASO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL

Se você tem crédito a receber de empresas em situação de recuperação judicial, o primeiro passo é verificar se o seu nome e crédito constam da lista de credores apresentada à Justiça.

O crédito confere com o valor devido?

O nome e o crédito não está na lista apresentada pela empresa à Justiça

1

Confere: Contrate um advogado para acompanhar o processo, monitorar a formação do Comitê de Credores e a assembleia-geral que vai avaliar o plano de pagamento.

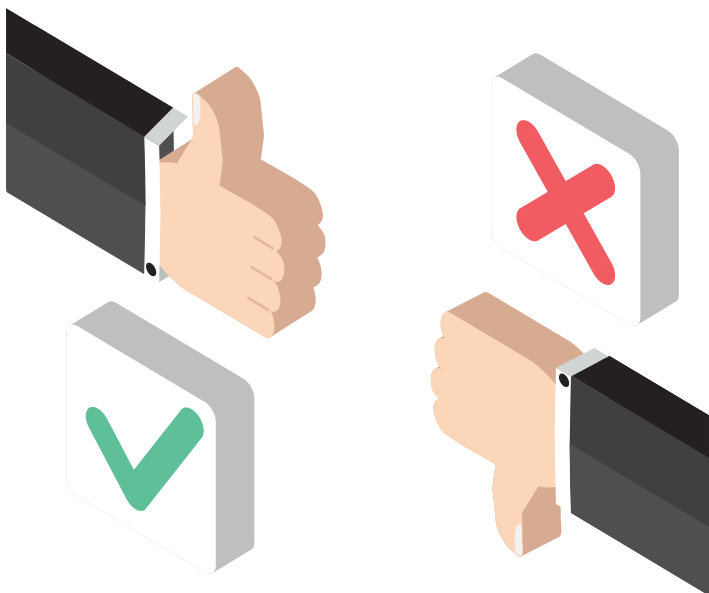
Não confere: Contrate um advogado para comprovar o porte da sua empresa, o crédito devido e a divergência encontrada.

2

Contrate um advogado para comprovar o porte da sua empresa e habilitar o crédito devido. O profissional precisa acompanhar a formação do Comitê de Credores e os trabalhos da assembleia-geral.

PARTICIPAÇÃO NO COMITÊ DE CREDORES

- Os donos de pequenos negócios têm direito a um representante no Comitê de Credores, que fiscaliza o cumprimento do Plano de Recuperação Judicial (plano de pagamento proposto pela empresa que deve).
- 25% dos donos de pequenos negócios (que sejam credores) podem juntos pedir à Justiça a convocação de uma assembleia-geral para formar o Comitê de Credores, caso ele ainda não tenha sido constituído.
- O Plano de Recuperação Judicial precisa ser validado pela assembleia-geral, o que inclui o voto do representante das micro e pequenas empresas. A votação é feita separada dos demais credores.



ATENÇÃO AOS PRAZOS

15 dias:

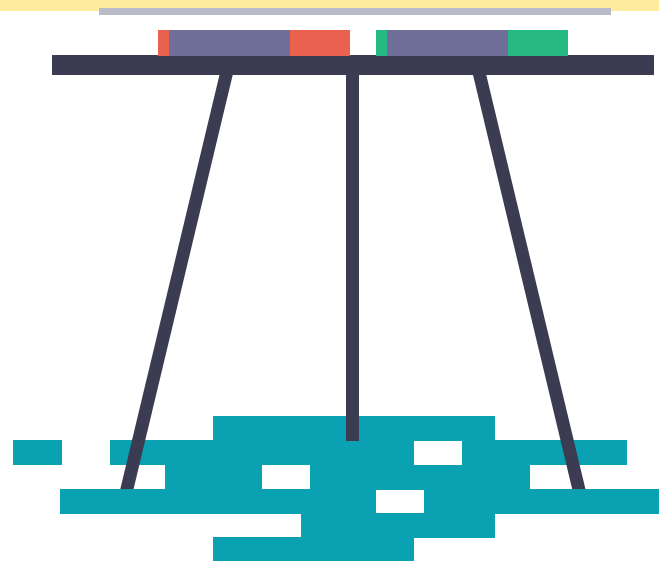
- prazo para apresentar pedido para habilitar o crédito à Justiça, contados da publicação da lista de credores no Diário de Justiça do estado ou Distrito Federal
- Em caso de qualquer tipo de divergência ou no caso da sua empresa não estar listada entre os credores:

45 dias:

administrador judicial deve publicar uma nova relação de credores.

10 dias:

com a nova lista, as micro e pequenas empresas podem excluir créditos indevidos de terceiros, a ausência de seu crédito ou outro tipo de divergência.





As Micro e Pequenas Empresas têm participação especial em processos de recuperação judicial e de falência, com poder de decisão, independente do valor do crédito.

Faça prevalecer esse direito previsto em lei!